

O Diretor Administrativo da **FMIT - Faculdade de Medicina de Itajubá**, mantida pelo CCSI – **Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A.**, e que oferece o curso de Medicina, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto 5.773/2006, nas Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e na legislação institucional, torna público a **retificação do subitem 4.2.1.1** do Edital de Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em MEDICINA – FMIT 2019/1, de 16 de Outubro de 2018, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

4.2.1.1 Caso a nota do ENEM 2018 não seja publicada até às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2019, ou o processo ENEM seja cancelado, a FMIT - Faculdade de Medicina de Itajubá desconsiderará, para qualquer efeito, a nota do ENEM 2018, passando ter validade somente a nota do ENEM de 2016 e 2017.

Leia-se:

4.2.1.1 Caso a nota do ENEM 2018 não seja publicada até às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2019, ou o processo ENEM seja cancelado, FMIT - Faculdade de Medicina de Itajubá desconsiderará, para qualquer efeito, a nota do ENEM 2018, passando ter validade somente a nota do ENEM de 2016 e 2017.

Itajubá/MG, 08 de novembro de 2018.

Ralf P. Simch

Diretor Administrativo

FMIT – Faculdade de Medicina de Itajubá

CCSI – Centro de Ciências em Saúde de Itajubá - CCSI

Av. Rennó Junior, 368 - CEP: 37.502-138

Fone: (35) 3629-8700/**Internet:** www.fmit.edu.br/**e-mail:** processoseletivo@fmit.edu.br

Itajubá – Minas Gerais – Brasil